

**XII Concurso Internacional
LA SELEZIONE DEL SINDACO
Pequenos lotes de grandes vinhos**

REGULAMENTO

Art. 1 ORGANIZAÇÃO

RECEVIN (a Rede Europeia de Cidades do Vinho), a “Associação das Cidades do Vinho” e em colaboração com o Município de Valdobbiadene (TV), Città del Bio e Tessere SRL, com o patrocínio técnico de la “Organização Internacional da Vinha e do Vinho” organizam o XII CONCURSO INTERNACIONAL "LA SELEZIONE DEL SINDACO" com o “FORUM DEGLI SPUMANTI” e “BIO DI VINO” **que se celebrará em CASTELFRANCO VENETO (TV) e ASOLO (TV) de 30 de Maio a 2 de junho 2013.**

RECEVIN (Rede Europeia de Cidades do Vinho), a “Associazione Nazionale delle Città del Vino com o apoio dos Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais que trabalham para valorizar economicamente os territórios das Cidades do Vinho e das respectivas produções vinícolas de qualidade.

Art. 2 FINALIDADES

O XII CONCURSO INTERNACIONAL "LA SELEZIONE DEL SINDACO" o “FORUM DEGLI SPUMANTI” e “BIO DI VINO” propõe-se:

- Avaliar o vinho de qualidade de pequenas produções, fruto das tradições e de um território específico, produzido nas Comunidades das Cidades do Vinho unidas à RECEVIN e Associação Nacional das Cidades do Vinho, e sensibilizados no uso do comércio electrónico.
- Reconhecer os vinhos espumantes mais característicos de diferentes regiões da Europa;
- Promover os vinhos orgânicos, como exigido pelo Regulamento de Execução (UE) No. 203/2012 da Comissão de 08 de março de 2012
- Apoiar os Presidentes das Comunidades das Cidades do Vinho unidos à RECEVIN e à AMPV para animar o desenvolvimento económico local.

ART. 3 REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO.

Podem participar no XII CONCURSO INTERNACIONAL "LA SELEZIONE DEL SINDACO" com o “FORUM DEGLI SPUMANTI” e “BIO DI VINO” os vinhos produzidos em adegas ligadas aos territórios das Comunidades e Sócios de RECEVIN e das Associações Nacionais das Cidades do Vinho e ou estejam situados em municípios com forte vocação vinícola.

Podem participar no XII CONCURSO INTERNACIONAL "LA SELEZIONE DEL SINDACO" os vinhos engarrafados, obtidos a partir de uvas produzidas em vinhedos da propriedade e/ou laboradas na adega participante. Os vinhos que participam no XII CONCURSO INTERNACIONAL "LA SELEZIONE DEL SINDACO" procederam de um lote como mínimo de 1.000 garrafas e um máximo de 50.000 garrafas, de capacidade de 0,75 litros. Admitem-se tamanhos de 0,375, 0,50 e 0,75 litros.

As garrafas deveram ter os rótulos em conformidade com as normas vigentes.

Não poderão participar no concurso os vinhos apresentados por produtores individuais ou associados imputados, com sentença inapelável em fraudes ou adulterações.

ART. 4 CLASIFICAÇÃO DOS VINHOS

“LA SELEZIONE DEL SINDACO” com o “FORUM DEGLI SPUMANTI” e “BIO DI VINO” Destina-se às seguintes categorias de

vinhos:

- Vinho branco seco tranquilo, DOP / IGP da vindima de 2012;
- Vinho branco seco tranquilo, DOP / IGP/da vindima de 2011 e precedentes.
- Vinho rosado seco tranquilo DOP / IGP / da vindima de 2012;
- Vinho rosado seco tranquilo DO / IGP/da vindima de 2011 e precedentes.
- Vinho tinto seco tranquilo DOP / IGP da vindima de 2012;
- Vinho tinto seco tranquilo DO / IGP da vindima 2011 e precedentes.
- Vinho gaseificado DOP/ IGP/
- Vinho espumante, DOP (para FORUM degli SPUMANTI também)
- Vinho espumante, VEC / IGP
- Vinho doce e licoroso DOP/ IGP
- Vinhos orgânicos pertencentes às categorias acima (para BIO DI VINO também)

As categorias são as definidas pela União Europeia.

A Organização reserva-se o direito de modificar as categorias em relação ao número de amostras de vinhos participantes.

Art. 5 COMISSÃO ORGANIZADORA

A COMISSÃO ORGANIZADORA será composta por membros designados pela Rede Europeia das Cidades do vinho (RECEVIN), da Associação Nacional das Cidades do Vinho com o Município de Valdobbiadene (TV), Città del Bio e Tessere SRL. A Comissão Organizadora supervisiona a realização da iniciativa.

A Comissão Organizadora contará com a colaboração de um Notário ou Advogado estranho ao sector vinícola, cuja função será velar pelo cumprimento do presente regulamento.

A Comissão Organizadora reserva-se direito de modificar o presente Regulamento em qualquer altura, mediante previa autorização do competente Ministério perante a declaração manifestada.

Art. 6 MODALIDADES DE INSCRIÇÃO

As Comunidades e Sócios da RECEVIN e da Associação Nacional das Cidades do Vinho que pretendam participar no XII CONCURSO INTERNACIONAL "LA SELEZIONE DEL SINDACO" deverão inscrever-se online em www.selezionedelsindaco.it ou via mail a info@selezionedelsindaco.it – antes de 25 de Maio de 2013, deverão fazer chegar a seguinte documentação:

- Ficha de participação, segundo o anexo FORMULARIOA2012.doc (ver: <http://www.selezionedelsindaco.it/>), preenchida na sua totalidade e assinada pelo presidente (o registo no concurso será gratuita).

As adegas que pretendam participar no XII CONCURSO INTERNACIONAL "LA SELEZIONE DEL SINDACO" podem aderir inscrevendo-se online www.selezionedelsindaco.it ou deverão fazer chegar a seguinte documentação (ver: <http://www.selezionedelsindaco.it/>) via mail a info@selezionedelsindaco.it ou via fax para o N.º. +39.06.2332.6701, antes de 15 de Maio de 2013:

- Ficha de participação (SOLICITUD.doc), ficha de empresa (EmpresaB.doc), ficha do vinho em concurso a enviar por cada vinho participante no concurso (VINOC.doc).

- Cópia do recibo de transferência bancária (para as empresas estrangeiras, cada vinho custa 50 € em vez de 121 € taxa incluída) para a direcção de: CI.VIN. SRL, NIF 00922310529, IBAN IT02U030691420010000000480, BIC BCITITMM, INTESA SAN PAOLO, como contribuição para os gastos de organização para uma manifestação sem fins lucrativos.

- Rótulo via mail a info@selezionedelsindaco.it em formato jpg, gif e png max 1,5MB.

As adegas participantes, até 21 de Maio de 2013, deverão fazer chegar à sede de

FONDAZIONE VILLA EMO Via Stazione 5, 31050 Fanzolo di Vedelago (Tv) tel. (+39)0423.476334 - fax (+39)0423.487043, a seguinte documentação:

- Certificado de garantia da DOP que certifique a origem e a denominação do vinho.

- 6 Garrafas do mesmo lote, de capacidade de 0,75 litros, ou no caso de vinhos engarrafados noutras capacidades, 12 garrafas de capacidade de 0,375 litros, das quais, 3 deverão estar completamente rotuladas 3 sem rótulo numa única embalagem. Na caixa do vinho deverá figurar claramente escrito: **Amostra não comerciável entregue para o XII CONCURSO INTERNACIONAL "LA SELEZIONE DEL SINDACO"**

- Boletim de análise emitido pelo laboratório da adega citando pelo menos os seguintes parâmetros:

- Grau alcoólico a 20°C.
- Açúcares redutores.
- Acidez total g/l expressa em ácido tartárico ou ácido sulfúrico.
- Acidez volátil.
- Anidrido sulfuroso total.
- Anidrido sulfuroso livre.
- Pressão no caso de vinhos espumantes.

o certificado tem que citar o nome da adega apresentada, e o nome do vinho participante com todas as indicações úteis para a identificação da amostra.

a Junta Organizadora reserva-se o direito de realizar as suas próprias análises de comparação e de controlo

o certificado para vinhos orgânicos

Art. 7 RESPONSABILIDADE

Os organizadores declinam todas as responsabilidades sobre o eventual atraso na entrega das amostras respeitante à data estabelecida, pela perda total ou parcial das amostras durante o transporte, ou pelo estado de conservação das amostras.

Todos os custos relativos à entrega das amostras serão por conta das adegas presentes.

Art. 8 RECEPÇÃO DAS AMOSTRAS

O Órgão delegado pela Junta Científica verifica as embalagens dos vinhos recebidos e a documentação oficial que os acompanham.

Desde o momento da recepção, todas as amostras participantes ao XII CONCURSO INTERNACIONAL "LA SELEZIONE DEL SINDACO" serão conservadas segundo as normas da boa técnica enológica.

As amostras, antes de serem submetidas ao exame dos júris, serão tomadas anónimas mediante a utilização dos códigos apropriados:

o primeiro é atribuído à amostra pela organização no momento da sua entrega;

o segundo atribuído por um Notário ou Advogado, formalmente por ele colocado antes da apresentação da amostra ao júri de prova.

Art. 9 AVALIAÇÃO

A avaliação das amostras será efectuada, em FONDAZIONE VILLA EMO Via Stazione 5, 31050 Fanzolo di Vedelago (Tv) de 30 de Maio a 2 de junho 2013 por júris internacionais, compostos por enólogos, enotécnicos, provadores, sommeliers e jornalistas enogastronómico com a presença de um Inspector do O.I.V.

La comissão Científica designa os juizes pelo que pode pedir ao O.I.V. nomes de especialistas de vários países. Cada júri é composto, em princípio, por 7 (sete) provadores. Nunca, podendo ser o número de provadores inferior a 5 (cinco). Os provadores são na sua maioria enólogos.

Os júris internacionais avaliarão as amostras segundo o regulamento do O.I.V., que prevê, entre outras coisas, o recurso á cédula organoléptica segundo o método "União Internacional dos Enólogos"; as avaliações serão expressas autonomamente por cada componente e o resultado final será obtido como previsto no mencionado regulamento. As decisões dos júris são inapeláveis.

Os resultados das avaliações serão publicados antes de 10 de Junho de 2013 no sítio.

<http://www.selezionedelsindaco.it>

Art. 10 DESCRIÇÃO

Para salvaguardar o prestígio das adegas participantes, a Comissão Organizadora dará a conhecer somente os vinhos premiados e não a lista total ou o nome das adegas participantes, nem a pontuação atribuída a cada amostra.

Art. 11 RECONHECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS

Segundo as pontuações e conforme o fixado no regulamento O.I.V., serão premiados execu, respeitando os limites fixados pelo O.I.V., todos os vinhos de cada categoria cone a seguinte distinção:

Grande Medalha de Ouro
Medalha de Ouro
Medalha de Prata
Medalha de Bronze

A pontuação mínima para a atribuição da medalha de bronze é de 80 (oitenta).

Segundo as pontuações e conforme o fixado no regulamento O.I.V., serão premiados execu, respeitando os limites fixados pelo O.I.V., todos os vinhos todos os vinhos espumantes DOP cone a seguinte distinção:

Grande Medalha de Ouro FORUM DEGLI SPUMANTI 2013
Medalha de Ouro FORUM DEGLI SPUMANTI 2013
Medalha de Prata FORUM DEGLI SPUMANTI 2013
Medalha de BronzeFORUM DEGLI SPUMANTI 2013

A pontuação mínima para a atribuição da medalha de bronze é de 80 (oitenta).

Segundo as pontuações e conforme o fixado no regulamento O.I.V., serão premiados execu, respeitando os limites fixados pelo O.I.V., todos os vinhos orgânicos de cada categoria cone a seguinte distinção:

Grande Medalha de Ouro BIO DI VINO 2013
Medalha de Ouro BIO DI VINO 2013
Medalha de Prata BIO DI VINO 2013
Medalha de BronzeBIO DI VINO 2013

A pontuação mínima para a atribuição da medalha de bronze é de 80 (oitenta).

A soma de todas as medalhas atribuídas aos concorrentes que obtiveram os maiores resultados não pode ultrapassar 30%.do total das amostras presentes ao Concurso.

A cerimónia de atribuição dos prémios, com entrega das medalhas e dos diplomas aos municípios e empresas ganhadoras, será efectuada na Sala della Promoteca in Campidoglio antes do mês de Julho 2013.

A COMISSÃO ORGANIZADORA RESERVA-SE O DIREITO DE REDIGIR LISTAS DE MÉRITOS TERRITORIAIS, CONJUNTAMENTE COM ENTES OU AUTORIDADES LOCAIS PARA A VALORIZAÇÃO DAS PRODUÇÕES DE VINHOS LOCAIS E OS TERRITÓRIOS DE ORIGEM.

As garrafas de vinho pertencentes às amostras vencedoras de la “Selezione del Sindaco” serão promovidas com os seguintes serviços:

Serviços propostos gratuitamente a todas as casas Municípios ganhadores

- Publicação no sitio www.selezionedelsindaco.it do nome da casa e dos productos premiados (em italiano, em inglês e em francês).
- Publicação no sitio www.selezionedelsindaco.it do guia online dos Vinhos do Concurso e das Adegas.
- Publicação de um número especial da revista Terre del Vino dedicada aos vinhos e Adegas ganhadoras

- Serviço de cobertura pela imprensa na ocasião da distribuição dos prémios.
- Preparação e Publicação de selos certificantes dos prémios ganhos.
- Assistência técnica e suporte técnico-organizativo para a apresentação dos vinhos ganhadores por ocasião de manifestações de promoção vitivinícolas a nível internacional, nacional e local.

Art. 12 - CONTROLES

Os ganhadores do XII CONCURSO INTERNACIONAL "LA SELEZIONE DEL SINDACO" deverão consentir efectuar inspecções eventuais colheita de amostras à Comissão Organizadora ou a seus delegados nas próprias adegas.

No caso de não respeitar integralmente o Regulamento, será destituído de qualquer reconhecimento atribuído (em caso de atribuição de prémios) e a comissão fará um comunicado público à imprensa nacional e internacional.

Art. 12 FORO COMPETENTE

Para todas as controvérsias o Foro competente é o de Siena.

Este documento é uma tradução do regulamento escrito em italiano. Para todas as controvérsias terá valor o que está escrito na versão italiana (Regolamento2013.doc).

[Regulamento](#)

[FormularioA2013.doc](#)

[SOLICITUD2013.doc](#)

[EmpresaB2013.doc](#)

[VINOC2013.doc](#)

[Leave a comment](#)

